



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 31, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 5882/2021

Aprovado em: 03-03-2021

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos a prorrogação e/ou suspensão da cobrança do IPTU por 180 dias, taxas de expediente, alvará de funcionamento, e demais encargos que tiverem por vencer. Tendo em vista a crise econômica provocada pela COVID-19, bem como que o Município se abstenha de inserir o nome do contribuinte em órgãos de proteção ao crédito e na Dívida Ativa.

AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600, SANTA MONICA, 38.408-150, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Diversas cidades mineiras já estão tomando providências neste sentido. A capital Mineira já busca soluções neste sentido, adiando a cobrança do IPTU para julho de 2021.

As medidas de isolamento social implantadas para a contenção da pandemia da Covid-19 impediram o funcionamento de grande parte das empresas do comércio, serviços e bares e restaurantes em Belo Horizonte. Mesmo com a reabertura, a maior parte ainda com restrições, empresários enfrentam dificuldades para quitar pagamentos, inclusive tributos cobrados pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

Com o objetivo de garantir um fôlego para os setores econômicos prejudicados, a PBH publicou ontem decreto que prorroga o vencimento de tributos, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para julho de 2021. Porém, para os setores afetados, a isenção dos valores seria a melhor solução.

Para segmentos, isenção seria mais eficaz

A prorrogação dos prazos para quitar taxas e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na questão imediata, foi avaliada como uma boa alternativa. Porém, representantes dos setores comércio, serviços e bares e restaurantes acreditam que a isenção de taxas e tributos, principalmente, referentes ao período em que foram impedidos de funcionar, em função das medidas de isolamento, traria melhores resultados e contribuiria para a retomada das empresas.

O consultor jurídico, tributário e legislativo da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio-MG), Marcelo Moraes, explica que o adiamento das parcelas de IPTU e taxas, para o momento atual, é interessante, mas a isenção traria melhores resultados.

“Para a questão imediata, é boa medida. Mas, efetivamente, as cobranças referentes aos períodos em que as empresas estavam fechadas, o mais justo seria que tivesse abatimento dos meses parados.

Neste período, não ocorreu fatos geradores e, por isso, o que poderia atender melhor seria o abatimento

proporcional. Mas sabemos que em algumas situações teríamos que ter leis. É algo para se buscar em um momento posterior e que pode ser trabalhado junto à Câmara Municipal”, disse.

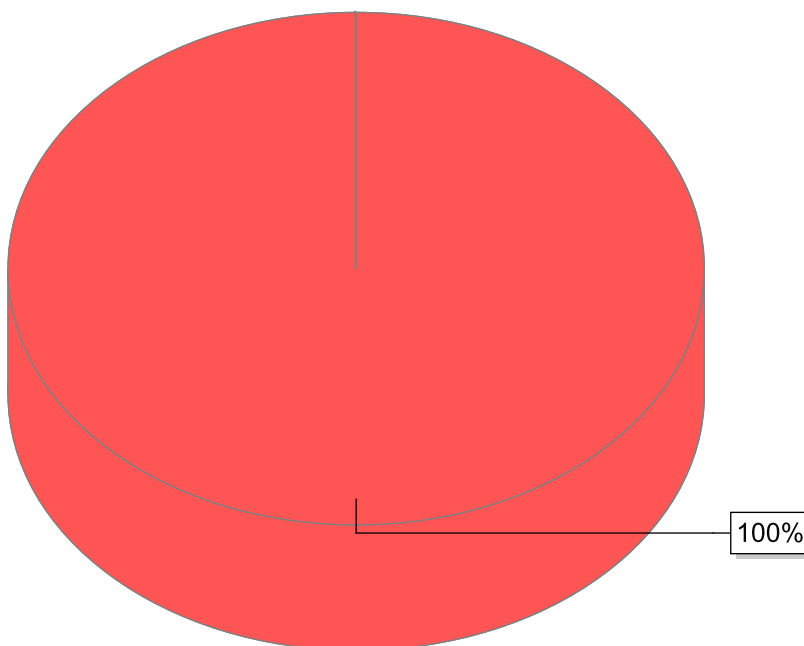
Dessa forma, tendo em vista a medida tomada pelo Município de Belo Horizonte no tocante a prorrogação da cobrança do IPTU, REQUEREMOS que as mesmas medidas sejam tomadas em relação a a cidade de UBERLÂNDIA, para que seja prorrogado e/ou suspenso a cobrança do IPTU por 180 dias, taxas de expediente, alvará de funcionamento, e demais encargos que tiverem por vencer. Por todo exposto, necessário que não haja encaminhamento do nome do contribuinte para a Dívida Ativa, tendo em vista que o mesmo somente conseguirá crédito estando seu nome regular.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 3 de março de 2021



ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
CIDADANIA



● ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

| Nome | Quantidade |
|---------------------------|------------|
| ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO | 1 |
| Total | 1 |